SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – SEAD

ORDEM DE SERVIÇO Nº04/2015 - SEaD

Dispõe sobre as orientações para o procedimento de solicitação de repercurso nos cursos a distância UAB da FURG.

A Secretária de Educação a Distância, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, Inciso V, do Regimento Geral da Universidade, e considerando a necessidade de regulamentar no âmbito da EaD as orientações para o processo de solicitação da oferta de repercurso nos cursos a distância da FURG:

RESOLVE:

- **Art. 1º** O repercurso é uma proposta de reedição das disciplinas nos cursos a distância do sistema UAB, conforme orientações no Ofício Circular nº 05/2014 CGPC/ DED/ CAPES, disponível em <<u>www.sead.furg.br</u>>.
- **Art. 2º** A coordenação do curso pode solicitar a cada semestre a reedição da(s) disciplina(s) em que o(s) estudante(s) não obtiver(am) aproveitamento.
- **Art. 3º** Para a solicitação da oferta de repercurso da(s) disciplina(s), a coordenação do curso deve encaminhar à Gestão da SEaD um projeto contendo: justificativa, objetivos, metodologia e período de execução, metas orçamentárias, formas de avaliação, conclusão, compromissos, lista dos estudantes e os respectivos polos a serem atendidos por essa proposta. O projeto deve ser encaminhado pelo e-mail sead@furg.br.
- **Art. 4º** Após a aprovação do projeto, a coordenação do curso deve encaminhar a solicitação de oferta da(s) disciplina(s) através do "Sistema de Solicitação de Demandas", no sistema FURG, seguindo o tutorial disponível no link: link: www.sead.furg.br/index.php?option=com content&view=article&id=554>.

Parágrafo Único: A lista dos participantes da reedição da (s) disciplina(s) (professores, estudantes, tutores presenciais, tutores a distância) deve ser encaminhada ao Núcleo Tecnológico, utilizando o "Sistema de Solicitação de Demandas" e seguindo o modelo disponível na página da SEaD, através do link: http://www.sead.furg.br/index.php/acesso-moodle/solicitacoes/solicitacaoinscricaouab>

Art. 5º O Núcleo Tecnológico da SEaD realizará o contato para informar sobre o processo de solicitação da oferta do repercurso das disciplinas via "Sistema de Solicitação de Demandas", no sistema FURG.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação a Distância Em 16 de outubro de 2015.

IVETE MARTINS PINTO Secretária de Educação a Distância (A via original encontra-se assinada)